

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

PORTARIA N.º 91/2022 - DRG/CPV/IFSP, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

Trata da Instituição e designação dos membros do Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato sensu em Educação em Ciências e Matemática do IFSP - Câmpus Capivari

A DIRETORA GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO , no uso de suas atribuições legais delegadas pela <u>Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015</u>, CONSIDERANDO a <u>Portaria nº 2345/IFSP, de 07 de abril de 2021</u>, e a <u>Resolução Normativa IFSP N.º 04/2021</u>, de 05 de outubro de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º- ALTERAR, a Portaria nº 55/2022 - DRG/CPV/IFSP, de 10 de maio de 2022, DESIGNANDO os membros abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem o Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato sensu em Educação em Ciências e Matemática do IFSP - Câmpus Capivari mediante a DISPENSA da servidora lone Arsenio da Silva e Mauro Vanderlei de Amorim, INCLUSÃO dos servidores Carlos Fernando Barboza da silva e Ana Karina Cancian Baroni passando Francisco Marcio Barbosa Teixeira para a condição de Coordenador do Curso.

Coordenador do Curso de Pós-Graduação Lato sensu em Educação em Ciências e Matemática Francisco Marcio Barbosa Teixeira
Representante dos Docentes
Titulares:
Carolina Marocco Corneta
Carlos Fernando Barboza da silva
Suplentes:
Ana Karina Cancian Baroni
Representantes Coordenadoria sociopedagógico ou técnico em assuntos educacionais:
Titular:
Gianna Andréia Ferreira Gobbi Spadote
Suplente:
Camila Centurion Silva
Representante dos discentes:
Titular:
Sara Daniela Menez Goncalves Ramos
Suplente:

Edson Jarandia Nunes

Art. 2º As competências, atribuições e demais regramentos referentes ao C olegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Educação em Ciências e Matemática do IFSP - Câmpus Capivari estão dispostos na Resolução Normativa IFSP N.º 04/2021, de 05 de outubro de 2021.

Art. 3º Os docentes que fazem parte da comissão podem incluir até 01 (uma) hora semanal em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT, o presidente pode incluir até 02 (duas) horas e os técnico administrativos podem destinar até 01 (uma) hora semanal das horas de suas atividades.

Art. 4º O mandato dos membros do Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Educação em Ciências e Matemática do IFSP - Câmpus Capivari será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido, nos termos do Art. 22 da Resolução Normativa IFSP N.º 04/2021, de 05 de outubro de 2021, encerrando-se, portanto, em 10/05/2024.

Parágrafo único: A recondução referida no caput, referir-se-á aos representantes docentes e do setor sociopedagógico ou técnico em assuntos educacionais.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

LETICIA PEDROSO RAMOS Diretora-Geral IFSP - Câmpus Capivari

Publicado no sítio institucional em 9 de agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por:

Leticia Pedroso Ramos, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/CPV, em 09/08/2022 10:35:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 389350 Código de Autenticação: 820c9c831b



PORTARIA N.º 91/2022 - DRG/CPV/IFSP